

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 03/97

DATA: 27.01.1997

SÚMULA:.....Dispõe sobre a implantação do Quadro de Recursos Humanos do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL S A N C I O N O A SEGUINTE L E I

Art. 1º - Fica implantado o Quadro de Recursos Humanos (Pessoal) da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, assim composto:

1. GABINETE DO PREFEITO	VENCIMENTO MENSAL
a) Chefe de Gabinete	R\$. 560,00
b) Assessor Jurídico	R\$. 560,00
c) Assessor de Imprensa	R\$. 250,00
d) Assessor de Assuntos Especiais	R\$. 320,00
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
a) Secretário Municipal de Administração	R\$. 560,00
b) Diretor de Rec.. Humanos	R\$. 336,00
c) Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	R\$. 250,00
d) Diretor de Manutenção e Informática	R\$. 250,00
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
a) Secretário Municipal de Finanças	R\$. 560,00
b) Diretor de Contabilidade	R\$. 336,00
c) Diretor de Trib. e Fiscalização	R\$. 336,00
d) Diretor de Tesouraria	R\$. 250,00
e) Diretor de Licitações e Cadastro	R\$. 250,00
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
a) Secretário Municipal de Planejamento	R\$. 336,00
b) Diretor de Estudos e Projetos	R\$. 250,00
c) Diretor de Orçamento	R\$. 250,00
d) Diretor de Prestação de Contas	R\$. 220,00
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
a) Secretário Municipal de Serv. Urbanos	R\$. 336,00
b) Diretor de Paisagismo	R\$. 250,00
c) Diretor de Habitação	R\$. 250,00
d) Diretor de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	R\$. 250,00
e) Diretor de Iluminação. Pública	R\$. 250,00
f) Diretor de Praças, Parques e Jardins	R\$. 250,00

PUBLICAÇÃO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
EDIÇÃO Nº 1.773
EM 02/02/97

g) Diretor de Cemitério Municipal	R\$. 220,00
h) Diretor de Matadouro Municipal	R\$. 220,00
i) Diretor de Prevenção, Incêndios e Acidentes	R\$. 220,00
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
a) Secretário Municipal de Obras e Viação	R\$. 560,00
b) Diretor de Obras	R\$. 280,00
c) Diretor do Serviço Rodoviário Municipal	R\$. 220,00
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
a) Secretário Municipal de Educação	R\$. 560,00
b) Diretor de Administração Escolar	R\$. 350,00
c) Diretor de Ens. Pré-Escolar	R\$. 250,00
d) Diretor de Ensino Fundamental	R\$. 280,00
e) Diretor de Ens. Supletivo	R\$. 280,00
f) Diretor de Educ. Especial	R\$. 280,00
g) Diretor de Orient. Pedagógica	R\$. 250,00
h) Diretor de Assistência Escolar	R\$. 220,00
i) Diretor de Saúde e Merenda Escolar	R\$. 280,00
j) Diretor de Transporte Escolar	R\$. 250,00
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
a) Secretário Municipal de Cultura	R\$. 336,00
b) Diretor Departamento de Cultura	R\$. 280,00
c) Diretor Departamento de Eventos	R\$. 250,00
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
a) Diretor de Departamento de Esportes	R\$. 280,00
b) Diretor de Departamento de Eventos	R\$. 250,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
a) Secretário Municipal de Saúde.....	R\$. 560,00
b) Diretor do Departamento de Saúde	R\$. 280,00
c) Diretor do Departamento Hospitalar	R\$. 280,00
d) Diretor do Departamento de Farmácia e Laboratório	R\$. 220,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
a) Secretário Municipal de Ação Social	R\$. 560,00
b) Diretor do Departamento de Ação Social	R\$. 220,00
c) Diretor de Albergues, Asilos e Centros Sociais	R\$. 220,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
a) Secretário Municipal de Agricultura	R\$. 560,00
b) Diretor do Departamento de Agricultura	R\$. 220,00
c) Diretor do Departamento de Pesquisas e Tecnologia	R\$. 220,00
d) Diretor do Departamento de Abastecimentos Comunitários	R\$. 220,00
e) Diretor do Departamento de Patrulha Mecanizada	R\$. 220,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) Secretário Municipal de Meio-Ambiente	R\$. 336,00
b) Diretor do Departamento de Meio-Ambiente	R\$. 220,00
c) Diretor do Departamento de Viveiro Municipal	R\$. 220,00
d) Diretor do Departamento de Reflorestamento Reservas Permanentes	R\$. 220,00
e) Diretor do Departamento de Fiscal. e Normas	R\$. 220,00
f) Diretor do Departamento de Flora e Fauna	R\$. 220,00

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM. E TURISMO

a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio. e Turismo	R\$. 336,00
b) Diretor do Departamento de Indústria	R\$. 220,00
c) Diretor do Departamento de Comércio	R\$. 220,00
d) Diretor do Departamento de Turismo	R\$. 220,00
e) Diretor do Departamento de Parques, Exposições, Feiras e Rodelos	R\$. 220,00
f) Diretor do Departamento de Parques Industriais	R\$. 220,00

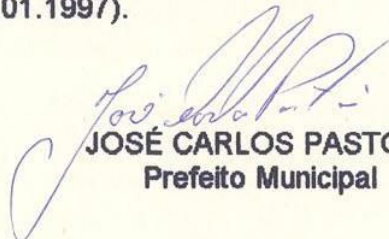
Art. 2º - Todos os cargos estabelecidos no art. 1º desta Lei, serão normatizados por regime jurídico único, determinado pela legislação do Município, via Executivo e Legislativo. No que refere-se aos cargos de Secretários, Assessores e Diretores de Departamentos, estes poderão ser admitidos por Cargos em Comissão.

Art. 3º - O presente Quadro de Recursos Humanos, só será instituído ou preenchido no todo ou em parte, obedecendo estritamente o interesse público relevante da Administração Pública Municipal e na medida das reais disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 4º - Esta Lei, após sua publicação, terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e sete. (27.01.1997).


JOSÉ CARLOS PASTORI
Prefeito Municipal